



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

Estado do Paraná

LEI Nº 241

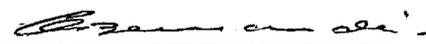
A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender veículo inservível aos serviços da Prefeitura.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender pelo preço de Cr\$. 80000,00 (oito mil cruzeiros), um veículo marca Wolksvagen Kombi, cor branca, tipo camionete, ano 1.966, 36 hp., Chassi nº B6.110131, placa DM-5203, inservível aos serviços desta Prefeitura.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 30 de novembro de 1.979.-

  
Antonio Ovide Bernardin  
Secretário

  
Jaime Train  
Prefeito Municipal